

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01-0593-10

OBJETO DE LEI

01 - 0593 / 2006

DE

2006

TERIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0593 / 2006

DE

07/11/2006

PROPOVENTE:

VEREADOR

JOÃO ANTONIO

EMENTA:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA PARTICULAR DESTINADA À
IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE CENTRAL DO ITAIM PAULISTA.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 18:45:50

00000021382-98



ARQUIVADO EM 15 / 06 / 2007

Viviane F.P.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

PREJULGADO

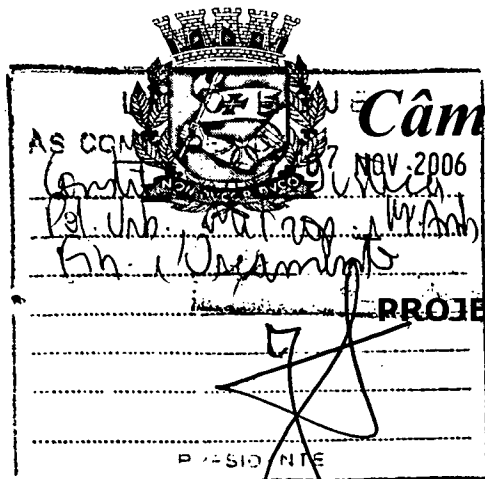
29 MAI 2007

PRESIDENTE

Folha nº 01 do proc.

Nº 593 de 06

Adelina Cleane - M. Parlamentar
RF. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0593/2006

Declara de utilidade pública área particular destinada à implementação do Parque Central do Itaim Paulista.

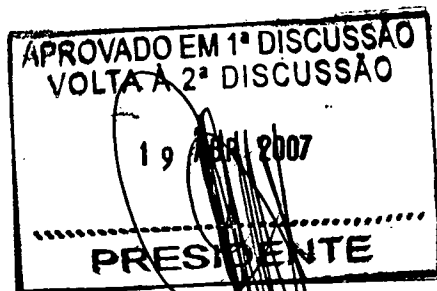
A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os 5 (cinco) imóveis particulares pertencentes a Wadi Daud, situados no Distrito do Itaim Paulista, entre as Ruas Antônio João de Medeiros e Alfredo Moreira Pinto, necessários à implantação do Parque Central do Itaim Paulista, contidos na área total de 22.754,00 m² (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), matriculados junto ao 12º Cartório de Registro de Imóveis sob os números 125.504, 125.052, 43.476, 43.477 e 43.054.

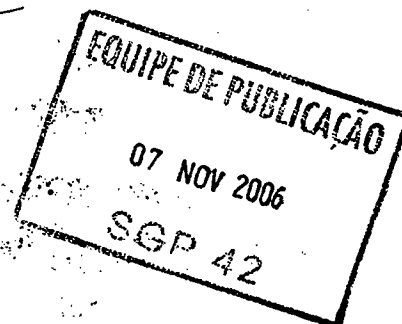
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

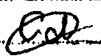
Sala das Sessões, em



João Antônio
Vereador - PT



12115 19/10/2006 000904 - Projeto de Lei 593/06

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 204
Em 10/11/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	do proc.
Nº	593	do 06
Adetna Carmo - Ass. Parlamentar		
RF. 100.000		

JUSTIFICATIVA

O distrito do Itaim Paulista e a região do extremo leste da cidade de São Paulo tiveram boa parte de sua formação histórica, a partir das décadas de 1930 e de 1940, ligada ao movimento migratório ocasionado pela vinda da indústria química para o distrito de São Miguel Paulista – pólo de atração de mão-de-obra de várias partes do país, em particular da região Nordeste.

Esse fator ocasionou um processo de ocupação desordenada do solo urbano, que atingiu seu auge entre os anos de 1950 e 1980, e foi intensificado com o loteamento de grandes áreas verdes – as chamadas “chácaras” que dominavam a paisagem de então – e conferiam um aspecto ainda rural ao Itaim Paulista. Esses imóveis, durante décadas, serviram aos seus proprietários (empresários e famílias de diversos pontos da cidade e do Estado) como local de veraneio ou mesmo para passeios em finais de semana.

As chácaras do Itaim Paulista, em sua maioria, não sobreviveram ao acelerado processo de ocupação urbana verificado na região a partir da década de 1980, sendo loteadas por seus proprietários ou por empresas contratadas para esse fim. Dessa forma, originaram diversos núcleos urbanos que deram ao distrito uma configuração desordenada do ponto de vista urbanístico. Outro reflexo desse processo foi a diminuição considerável das áreas verdes do distrito, antes concentradas nesses imóveis.

Das áreas remanescentes das antigas chácaras, uma propriedade particular encravada na Vila Simone ficou como prova desse passado. Popularmente conhecida como “Chácara do Seu Antônio” ou “Chácara da Jabuticaba”, essa área de 22.754 metros quadrados, situada entre as ruas Antônio João de Medeiros e Alfredo Moreira Pinto, tem grande número de árvores nativas e uma fauna diversificada que, por si só, já ensejariam um projeto de preservação.

A propósito, um grupo de ambientalistas do Itaim Paulista – preocupado com a possibilidade de que a área dê lugar a mais um loteamento urbano – constituiu o **FÓRUM AMBIENTAL DO ITAIM PAULISTA**. O Fórum tem entre suas finalidades realizar o mapeamento dessa e de outras áreas verdes do distrito com o intuito de preservar esses espaços e, ao mesmo tempo, engajar a sociedade local e o poder público em ações que resultem na criação de parques municipais de uso público, integradas a ações como cidadania, educação ambiental, lazer,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.
Nº 593 de 06
Adelina Cezine - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

saúde e atividades correlatas voltadas para educadores, estudantes de escolas da região e para os demais moradores do distrito.

Pela exposição de motivos acima - que visa atender ao interesse social, à preservação das poucas áreas verdes remanescentes naquela região e às reivindicações da sociedade local -, julgo imprescindível a desapropriação da área objeto deste projeto de lei, estabelecendo a criação do **PARQUE CENTRAL DO ITAIM PAULISTA**, com base no que reza o Decreto-Lei Nº 3365/41, que no Artigo 8º estabelece: "O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação."



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-593 de 2006 20111106 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

28/11/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

28/11/06

Ad

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 28/11/06 às 12h
 [Assinatura]

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / Nobre Vereadora
 ADEMIR DA SILVA
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Em 01/12/06
 [Assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISOR DA SEÇÃO JURÍDICA
 EM 01/12/06 AS 18
 POR [Assinatura]

21/12/06 - 14:00h

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 597
 Em 28/12/06
 Ass.: [Assinatura]

Eva Pousa
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453



Folha°	5	to proc.
n°	593	n. de 2006

Eva Polioisk,
Assistente Parlamentar
RF 100.453

31

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16- 0487/2007

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 593/06, E DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador João Antonio, que visa declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição mediante acordo, os 5(cinco) imóveis particulares pertencentes a Wadi Daud, situados no Distrito do Itaim Paulista, entre as ruas Antônio João de Medeiros e Alfredo Moreira Pinto, para a implantação do Parque Central do Itaim Paulista, com a descrição que especifica.

O projeto pode prosperar, visto que não encontra óbices legais, pois trata de assunto de predominante interesse local, estando amparado no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 21/12/06.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

7 ✓

do processo n.º 01-593/06 28/12/2006 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para a publicação do parecer de fls. 5 e 6, exarado na reunião conjunta de 21 de dezembro pp., nos termos do artigo 71 do Regimento Interno.

28/12/2006

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

402 MB 01180211

11/12/2006

11/12/2006

11/12/2006

11/12/2006

RECEBIDO EM SGP-15
EM 12/02/07
18:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões
Pareceres de fis. 5064
Publicação no D.O.M. de
14/04/07
Página(s) 186 Coluna(s) 127
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno
Conferido por:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-2
São Paulo, 23/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-15

EM 23/04/07

AS 13:44

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-21

Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista a aprovação do
presente projeto em 1ª discussão.

23/04/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 08213
Em 30/05/07
Ass: Márcia Gazioli
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51539



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº	08	do proc.
nº	593	de 2006
Márcio Gazoni		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 51.539		

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.:20

rev.:

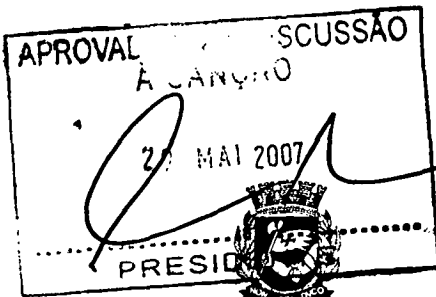
evento: 115-SE data: 19/04/2007

Orador(es): Pres., Carlos Apolinario, Netinho

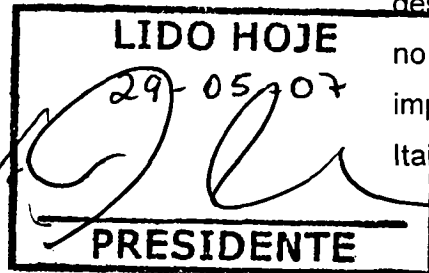
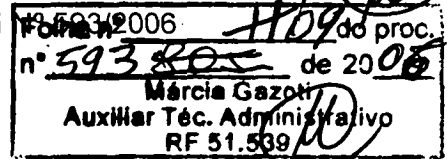
28 - "PL 593 /2006, do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT). Declara de utilidade pública área particular destinada à implementação do Parque Central do Itaim Paulista. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
Vereador João Antonio



Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Paulista, necessários à implantação do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Paulista, necessários à implantação do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista, identificado como Área de Intervenção Urbana AIU-01 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaim Paulista (Quadra 140 do Setor Fiscal 134 da Planta Genérica de Valores), constante do Quadro 05A do Livro XXIV – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, a serem oportunamente descritos pelo Poder Executivo no pertinente processo expropriatório.

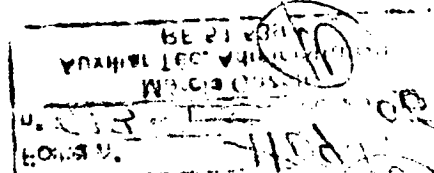
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Substitutivo PL 593-06

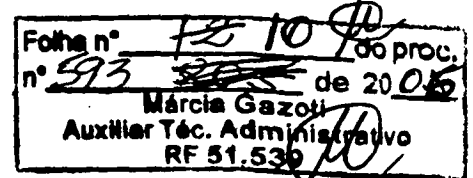
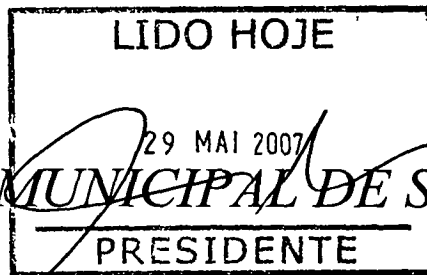
TBA 2.0, o primeiro registro de alteração de área de intervenção urbana AIU-01 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaim Paulista (Quadra 140 do Setor Fiscal 134 da Planta Genérica de Valores), constante do Quadro 05A do Livro XXIV – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, a serem oportunamente descritos pelo Poder Executivo no pertinente processo expropriatório.

0-900-678-1234

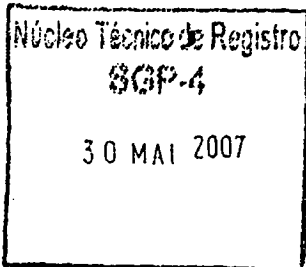




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRESIDENTE



PARECER CONJUNTO Nº 107 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0593/06.



Trata-se de Substitutivo apresentado, em plenário, ao Projeto de lei nº 0593/06, que declara de utilidade pública área particular destinada à implementação do Parque Central do Itaim Paulista.

O Substitutivo apresentado em Plenário, pelo autor, com fulcro no art. 269, § 1º, do Regimento Interno, teve por finalidade aperfeiçoar o projeto, sem, no entanto, alterar a fundamentação apontada no parecer já exarado por esta Comissão, motivo pelo qual, no que concerne ao aspecto jurídico do Substitutivo ora em exame, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Administração Pública opinam pela aprovação do Substitutivo, tendo em vista o inegável interesse público de que se reveste a matéria, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, eis que as despesas decorrentes com a execução



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n° 1311 do proc.
n° 593 ROS de 2006
Márcia Gazol
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha n° 12 do proc.
593 de 2006
Márcia Gazott
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:4 taq. rev.: evento:128-SE data:29-05-07
Orador(es):

" - item 21 - PL 593 /2006, do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT) .

Declara de utilidade pública área particular destinada à implementação do Parque Central do Itaim Paulista. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer das Comissões Reunidas.

- É lido o seguinte: (parecer ao PL 593/06)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo do autor. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 13 ✓
do processo n.º 593/06 30/05/2007 (a) Márcia Gazon
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 5.539

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo do Autor de fl. 09 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 128ª Sessão Extraordinária, em 29 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

30/05/2007

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 31, 05, 07

[Assinatura]

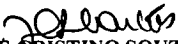
ÀS 14:00 hs

KATHYA REGINA MORAES DE OLIVEIRA
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

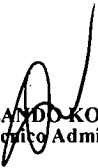
01/06/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

01/06/07

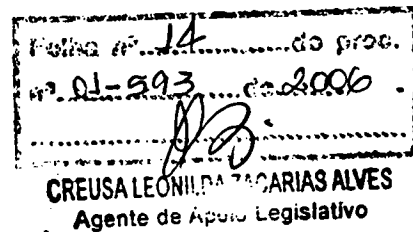

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEQUE 11, juntados 2, nesta data;
documento 8 e papel de informação
rubricado 8 e o folha 8 nº. 8 14/18
Em 13 06 07 /

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 05 de junho de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 2611/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 29 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 593/06, de autoria do Vereador João Antonio, que declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Paulista, necessários à implantação do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



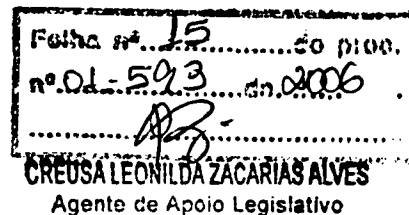
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 09 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 593/06). (Ver. João Antonio - PT). Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Paulista, necessários à implantação do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Paulista, necessários à implantação do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista, identificado como Área de Intervenção Urbana AIU-01 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaim Paulista (Quadra 140 do Setor Fiscal 134 da Planta Genérica de Valores), constante do Quadro 05A do Livro XXIV – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, a serem oportunamente descritos pelo Poder Executivo no pertinente processo expropriatório. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu,


ORLANDO FOCI MENDES
Técnico Administrativo

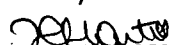
, Técnico Administrativo, padrão "QPL-16", extraí a

presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,

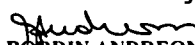

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Técnico Administrativo

, Técnico Administrativo, padrão "QPL-18", a conferi.

São Paulo, 01 de junho de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

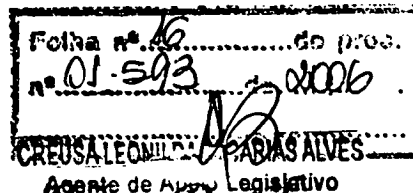
Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretaria de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.432 DE 12 DE Junho

DE 2007

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Paulista, necessários à implantação do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 29 de maio de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Paulista, necessários à implantação do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista, identificado como Área de Intervenção Urbana AIU-01 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaim Paulista (Quadra 140 do Setor Fiscal 134 da Planta Genérica de Valores), constante do Quadro 05A do Livro XXIV – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, a serem oportunamente descritos pelo Poder Executivo no pertinente processo expropriatório.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de junho de 2007.

O Presidente,

nc
JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>17</u>do proc.
nº <u>01-593</u>de <u>2006</u>
<i>AB</i>

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 05 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2611, de 05/06/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 593/06, de autoria do Vereador João Antonio.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 18.

do processo nº 593/2006

13/06/2007 (a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.432, DE 12 DE JUNHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 593/06,
do Vereador João Antonio - PT)

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Paulista, necessários à implantação do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de maio de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Paulista, necessários à implantação do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista, identificado como Área de Intervenção Urbana AIU-01 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaim Paulista (Quadra 140 do Setor Fiscal 134 da Planta Genérica de Valores), constante do Quadro OSA do Livro XXIV - Anexo à Lei

nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, a serem oportunamente descritos pelo Poder Executivo no pertinente processo expropriatório.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

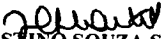
de 13 / 06 / 2007

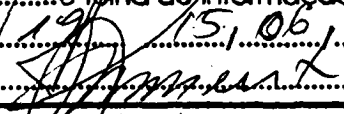
página 01

Conferido:

À SGP.33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.

14 / 06 / 07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº
19 / 05 / 06 / 2007


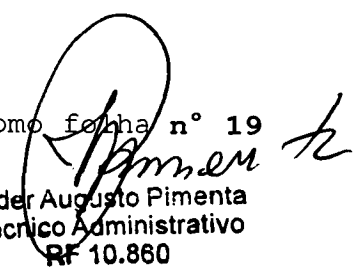
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RE 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

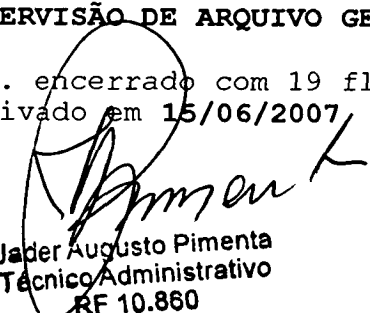
SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo 01-593 de 2006 15/06/2007


Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em 15/06/2007


Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860